



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 104/2020

Altera o art. 1º da Portaria nº 72/2009, disponibilizada no DJE nº 4.121 de 29/06/2009, quanto à composição da Unidade Socioambiental da Justiça Militar do Estado Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 201/2015 do CNJ.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, uma Unidade socioambiental, de caráter permanente, subordinada ao Presidente do Programa de Gestão Ambiental, o qual será composto pelos seguintes integrantes: **Gilson Wagner Oliveira Alves**, Id. Func. 2257610, **André Flores Coronel**, Id. Func. 2217821, **Herbert Schonhofen**, Id. Func. 3446441, e **Marlon Grandini Porte**, Id. Func. 2191903.”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 151/2018 - TJMRS.

CUMPRASE.

FÁBIO DUARTE FERNANDES
Desembargador Militar
Presidente do Programa de Gestão Ambiental

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar-
Presidente**, em 05/06/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0049951** e o código CRC **7D5C129A**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br
100 anos do TJM - 170 anos de JME

